

**Ato Administrativo SAADE nº 01/2018, de 29 de março de 2018.**

A Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE/UFSCar), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Resolução CoAd nº 087/16;

Considerando a Portaria GR nº 695/07, de 06 de junho de 2007, que dispõe sobre a implantação do Ingresso por Reserva de Vagas para acesso aos cursos de Graduação da UFSCar;

Considerando o artigo 13º do Programa de Ações Afirmativas;

Considerando Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

Considerando a Recomendação nº 41, de 9 de agosto de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando o edital ProGrad/UFSCar nº 002, de 19 de janeiro de 2017;

Considerando os documentos constantes dos autos dos Processos 23112.004843/2016-99 e 23112.000748/2018-88

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir uma Comissão de Verificação da Veracidade de Autodeclaração Étnico-Racial para fins de apuração prévia de irregularidades denunciadas, ocorridas em autodeclaração de raça/cor na matrícula de estudante de graduação na UFSCar, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores Sr. Djalma Ribeiro Junior, técnico-administrativo, lotado na Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE) da UFSCar e ocupante da função de Secretário Geral; Sr. André Pereira da Silva, técnico-administrativo lotado no Centro de Ciências da Natureza da UFSCar; Profa. Dra. Priscila Martins Medeiros, lotada no Departamento de Ciências Sociais da UFSCar; Profa. Dra. Tatiane Cosentino Rodrigues, lotada no Departamento de Teoria e Práticas Pedagógicas da UFSCar; e Luciene Reis Silva, mestranda no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão.

Art. 3º Estabelecer como sede dos trabalhos a Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE), campus São Carlos.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 dias, a contar da data do início dos trabalhos desta comissão, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 5º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

---

Djalma Ribeiro Junior  
Secretário Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade  
Universidade Federal de São Carlos